

**DECRETO Nº 4.694/2026 - LEI Nº 3.973/2025
DE 04 DE MAIO DE 2026****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R\$ 749.458,54 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32	170.000,00	Tesouro	558
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	56.000,00	Tesouro	559
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil-Pré Escola	3.3.90.32	75.000,00	Tesouro	560
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0012.2352 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	229
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2370 Gestão do Bem Estar Animal	3.3.90.39	125.000,00	Tesouro	360
02.10.01 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria de Fazenda	3.3.90.93	70.000,00	Estadual	493
02.10.02 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal- Departamento Tributário	04.129.0022.2402 Contratação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais por DAM e/ou Boleto de Cobrança	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	503
02.12.02 – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Segurança Pública	06.181.0004.1353 Reforma da Delegacia de Polícia Civil	4.4.90.51	63.458,54	Tesouro	555





Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 749.458,54 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, será proveniente:

I) R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) de Recursos do Tesouro;

b) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de recurso Estadual.

II) R\$404.458,54 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.39	160.000,00	Tesouro	63
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2319 Transporte Escolar	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	73
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	93
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil-Pré Escola	3.3.90.39	31.000,00	Tesouro	102
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1405 Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias	4.4.90.51	63.458,54	Tesouro	281
02.10.01 Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria de Fazenda	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	487

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 04 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
18DBA858A9564EA19D5FDE9239CA7054

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/18DBA858A9564EA19D5FDE9239CA7054>